

Ordenaçam da defesa dos veludos & sedas.



Om Joam per graça de deos Rey de ipo Portugal & dos Algarues. Daquē & dalē. A Mar em África. Senhor de guine: & da cōquista nauegaçā. Comercio de Ethiopia. Arabia. Persia & da India. A qntos esta minha carta de ley & ordenaçam virē. Faço saber q̄ considerando eu quam escusadas sam as despesas que se fazem em brocados & sedas. E querē do euitar astaes despesas a meus vassalos subditos & naturaes por me parecer muyto meu seruço: polo proueyto q̄ recebem tiralos de gastos tam desnecessarios: & de que se nom segue seruço de deos: nē meu. E por outros muytos justos & honestos respeitos & razões q̄ me a isso mouem. Ordено & mando que daqui em diante nenhuūa pessoa de qualquer estado: calidade & cōdiçam que seja em meus reinos & senhorios: assi homees como molheres se siruā nem husem em sua casa nem fora della: nem vistam nem tragam coufa algūa de brocado: nem tela dourou ou de prata: ou de qualquer outro pano dourou ou de prata: nem de seda verdadeyra nem falsa: nem tragā nenhuū broslado: nem pespontado: nem laurado em pano de laā: nem de seda: nē franjas: nem torçaes: nem cayreys dourou ou prata: seda ou retos: nem fitas: nem traram em coufa algūa: ouro nem prata verdadeyra nem falso: fiado: nem canutilho: nē de qualquer outra maneira ho dito ouro ou prata: tirado por feyra: nem broslado dourou nem argentaria: nem chaperia dourou: nem de prata: quer seja d'mar telo: quer vazada nem a poderam trazer posto que seja falsa: nem traram nem husaram em coufa algūa de esmaltado: nem dourado: nē prateado de qualquer feyçam & maneira que seja: nem poderá poer ho dito ouro ē pinturas algūas: saluo nos casos abaro declarados.

Primeiramente aquellas pessoas que por suas dñidades & titulos podem & deuem teer bádeyras quadradass & dorseyss & telizes poderam trazer as ditas coufas de pano dourou ou de seda cō frájas do que quiserem.

E as pessoas que tiverem caualos poderam trazer douradas ou prateadas quaequer armas que quiserē: sendo ho tal dourado ou prateado das ditas armas chão & sem obra algūa: trazendo porē as ditas armas a os tempos & nos lugares que por bem de minhas ordenações lhe h̄e permitido. E bem assi poderam trazer seda nas di-

tas armas sem antretalho algú: t nas espadas t punhaes t dagas
t em bandeiras de lanças t guíões: t assí poderam trazer tecidos d
seda: t ouro: t nas espadas t terçados: t em taylis t borlas de seda
ou ouro nos ditos taylis t espadas t terçados. E també assí poderá
trazer em punhaes t adagas. E assí poderá trazer seda em jubões
t em barretes t carapuças t coxas t pantufos t capatos. E poré
nos ditos jubões de seda nom poderam poer fôro nem barras de ne
nhúa seda nê debruûs: nem pestanas ainda que seja da mesma seda
soomente poderam trazer nos ditos jubões húa pestana ou debruû
dereito polos bocaes t diâteiras t cabeções dos ditos jubões de ql
quer seda que quiserem. Com tanto que a dita guarnicam nam seja
de mais largura que de tres dedos: t as mangas dos ditos jubões
nom seram de mais comprimento que ate a ponta dos dedos t de lar
gura nos mogequins ate o cotouelo de seda t mea: t do cotouelo pa
baixo ho poderá trazer da largura da seda com tanto que no bocal
nâ seja de mais largura que de huû cento: t nos jubões que nô fore
de seda poderam as ditas pessoas trazer mágas enteyras: ou meas
mágas: ou húa barra: ou huû debruû: ou pestana: tudo derecho nos
bocaes t cabeçã: t diâteiras de seda somente sem antretalho algú.
E assí poderam trazer botoões de seda com suas casas t pespontos
de seda ou retros: assy em juboões de seda como em quaesquer ve
stidos de pano.

C quanto aos filhos das pessoas sobreditas que esteuerem sob
poder t gouernança de seus pays nom poderá trazer as sedas que
por esta ordenaçam seus pays podem trazer: por elles nom terem ca
ualos seus proprios: posto que seus pays os tenham: saluo se forem
moços fidalgos que andarem assentados em meus liuros t da ray
nha minha sobretodas muyto amada t prezada molher: t do prin
cipe meu sobretodos muyto amado t prezado filho. t dos Ifantes
porq csta es como estes poderam trazer as sedas acima ditas em
quanto assí sob poder t gouernâça de seu pay esteueré. Tendo poré
os ditos seus pays caualos.

C as molheres daqllés q assí teneré caualos t suas filhas delles
que em suas casas t sob seu poder t gouernança esteuerem poderá
trazer somente corpinhos de seda cõ mangas estreitas de seda: ou se
ellas: as quaes mangas nom seram de mais largura no bocal que d
huû cento.

C Outrosi ey por bem que nos arreos dos caualos d'gineta possam
trazer dourado t prateado ho que quiserem: t assí esmaltado que

nom seja porem desinaltes douro. E assi poderá trazer nos ditos ca-
ualos da gineta. nomínas & cordões d' seda ou retros ou prata
& cordões de sela & arreatas: & borlas de peytoral: & d' xarel & tecidos
desporas & cabeçadas & mandijs da Índia: nom têdo os ditos má-
dijs mais seda ou ouro que na húridura ou tecedura.

Cesso mesmo ey por bem que quaequer pessoas posto que caua-
lo nom tenham possam ter & húzar de toda prata dourada que for d'
seruiço de mesa ou copa. E na prata em que quiserem poer escudos
darmas poderá poer esmaltenos escudos das ditas armas. E assi
se poderá seruir de panos darmar & de alcatifas nô tendo mais ou-
ro ou seda que na ordedura ou tecedura. E assi de paramêtos de ca-
mas de raas com forcaduras de seda fiada ou retros: & com corredi-
ças de tafetaa: sem antretalho nê barra nas ditas corredicas. E assi
poderam trazer nos sombreiros huū cayrel de retros: ou de seda por
dentro pola copa: & outra pola borda com cordá de retros: ou com
fita & botam sem mais outros botões nem borlas. E poderá trazer
yssso mesmo nas escreuaninhas: & em quaeqr cairas doutras cou-
fas que se costumâ trazer pêduradas & em bolsas de pano ou de laá
cordões de retros ou fitas com botões sem borlas. E assi poderá tra-
zer coysas de retros ou seda solta de qual quer coor que quiserem &
nos bedeés poderam trazer alamares de retros & toda outra guar-
niçâ acustumada. E bem assi poderá trazer na strombetas bandey-
ras de seda: & iSSo mesmo poderam trazer fitas de seda ou cordões:
ou trâças em cengidouros & em atacas: & em outra coufa qualquer
que se ouuer datar ou abotoar. E poderá trazer tecidos de seda em
cengidouros. E porem nenhâa pessoa posto que caualo tenha pode-
ra das ditas fitas fazer debruûs nem barras: nem fazer guarnições
nem lauores alguûs de nenhâa feyçam que sejam em vestidos nem
em outra coufa alguâa.

Cas damas da rainha minha sobre todas muyto amada & preza-
da molher: poderam ter & trazer em quanto no paço andarem cada
hâa dellas duas roupas de seda preta: nom sendo roupa que chegue
ao chaão pera as trazerem sobre as fraldilhas ou cotas. E porem se
antes quiserem trazer em lugar de hâa das ditas roupas hâa sayâ d'
tafetaa ou veludo ou cetim qual mais quiserem podelo ham fazer
& assi poderam trazer saynhos de seda & corpinhos & mágas estrey-

tas que se pegam nelles: que nom sejam de mais largura no bocal q
de huū couto. As quaes mangas poderā trazer forradas de seda.
Assi poderam trazer fayras de seda: e assi poderā trazer barretes
e carapuças e coletes de seda e sombreyros forrados de seda de den
tro e de fora: ou de huūa soo banda: e nas fraldilhas ou cotas q nō
forem de seda: poderā trazer hūa barra chaā: sem antretalho alguū:
nō sendo mais larga q ho terço da largura da dita seda. E nom que
rēdo trazer a dita barra: poderam trazer barras estreitas ou de bruis
ou marnetes: ou qualquer outra guarniçā dereyta. Com tanto qnas
ditas barras ou dbris e marnetes e guarnições se nom ocupe ma
ys largura das ditas fraldilhas ou cotas: e cō as barras ou de bruis
ou marnetes: assi ho que elles acuparem como os vaaōs dantrehuū
tho outro: q ha largura do terço das seda. E nos outros vestidos q
nom fore de seda poderā trazer huū soo de brui de quer
sedas que quiserem. Assi poderam trazer as mágas dos abitos for
rados de cetim de qualquer cor que quiserem. Assi poderam trazer
guarneidas as dianteiras e toda por dentro: do mesmo citim de lar
gura de huūa maõ trauestra: e por de fora huū de brui de qualquer se
da que quiserem: e em outra algūa seda nom poderam trazer a dita
sedas: se nam nas acima ditas. Resalvando porém q as ditas damas
da Kaynha que ja agora andam no paço poderā trazer os vestidos
de seda que agora tem: da feitura desta ordenaçā a huū anno pri
meiro seguinte. Assi poderam trazer tráçadeyras dourado ou de pra
ta tirada: e assi camisas e gorgueyras e coysas dourado.
E porém toda molher de qualquer calidade e condiçā que seja
poderá trazer veos e beatilhas e enternias: e quaequer outros tou
cados de seda como sempre se acostumou.
Assi ey por bem q esta defesa assi do ouro como das sedas e bro
lados: e dourado e prateado nom aja lugar nas coussas das ygrejas
e oratorios. Assi mesmo podera qualquer pessoa trazer as brochas
dos liuros assi de rezar como de quaequer outros dourados ou pra
teadas: e assi ho corte das folhas dos ditos liuros.
E porque podera hi auer algūas pessoas que teram ja feytas al
gūas peças assi de arreos de caualos como doutras q esquer coussas
que sejam esmaltadas ou douradas ou prateadas. E por bem que
as taes peças que assi teuerem feytas de qualquer sorte e feycam q
sejam: as possā trazer: e se siruam dellas ate se guastarem sem por isso

encorrem nas penas desta minha ordenaçam pera ho que quero & me apraz que abaste fazerem juramento dos sanctos auangelhos como as tinham feitas antes desta minha ley & ordenaçam. E porém de nouo ho nam faram nem mandaram fazer como dito he.

C E porque pera se fazerem algúias obras douro ou prata que por esta ordenaçam se podem trazer & ter: os ourivezes estem em necessidade detirarem por sieira ouro ou prata pera as ditas obras se acaba rem: ey por bem que os ditos ourivezes possam tirar por sieira: ouro ou prata que lhe for necessário pera fazer as ditas obras.

C E porque os ditos ourivezes: poderam ja ter feitas antes desta ordenaçam algúias obras douro esmaltadas das que por bem desta ordenaçam he defeso: que se nom façam nem tragam. E por bem que da publicaçam desta ordenaçam a oyo dias elles mostrem as peças que assi teuerem feitas aos juyzes dos lugares onde forem moradores: & jurando aos sanctos auangelhos que as tinham feitas antes desta ordenaçam ser pobraçada: as poderam vender a quem quiserem dentro de huū anno: & as pessoas que lhas comprarem as poderam ter & usar dellas assi como hofizeram se as ja tiveram antes da publicaçam desta ordenaçam como acima dito he.

C Outros ey por bem que nenhūa pessoa de qualquera calidaçam & condicām que seja se possa seruir nem hysar de nenhū desfiado nem rede em paramentos algúis de cama nem de casa de nenhūa sorte que seja

C Outros ey por bem & mando que nenhū homē de qualquera estando calidaçam & condicām que seja: nom possa trazer: nem traga luuas perfumadas nem adubadas de nenhūis olios & perfumes. E porém as molheres as poderam trazer como quiserem.

C E ey por bem que ospilotos & mestres das naos da carreyra da india possam trazer seda em aquelas couzas que per esta ordenaçam q̄ podem trazer aquelas pessoas que teuerem caualos posto que os nō tenham.

C E em todas as couzas que por esta ordenaçā he defeso que se nom possa trazer seda nem retros: se nom podera tambē trazer cadarço.

C Esta ordenaçam mando que se nō entenda nem aja lugar em em bayradores nem enuiados: nem em seus criados & pessoas que consigo trourerem que de qualquer parte de fora de meus reynos & senhorios venham a mi.

C E qualqr pessoa q̄ trourer ou hysar decada hūa das couzas sobre

ditas que por esta minha ordenaçam h̄e defeso: pela primeyra vez
que lhe for achado: se for piam seja preso: & perdera a mesma coufa
que lhe for assi achada: & pagara dez cruzados a metade pera quem
ho acusar: & a outra metade pera a minha camara. & sera dgradado
com pregam na audiencia por douis annos pera cada huū dos lugua-
res dalem. E pela segūda vez perdera a mesma coufa & pagara vin-
te cruzados repartidos pola dita maneyra: & encorrera nos degred⁹
dos ditos douis annos para cada huū dos lugares dalem. E nō sen-
do piam: sendo outra qualquer pessoa d'qualquer calidade que seja
sera isto mesmo preso: & pola primeira vez perdera qualquer das dí-
tas coufas que lhe assi forem achadas: & mais pagara dez mil reaes
a metade pera quē ho accusar: & a outra metade pera a minha camara.
E sera degradado por douis ános pera cada huū dos lugares da-
lē: & pola segunda vez perdera a dita coufa que lhe assi for achada: &
mais pagara cincuenta cruzados repartidos pola dita maneira: &
sera degradado polos ditos douis annos pa cada huū dos lugares
dalē.

CEqualquer official que fezer cada hūa das sobreditas coufas que
por bē desta ordenaçam sam defesas q̄ pessoa algūa nam possa tra-
zer: nē dellas h̄usar: encorrera nas penas sobreditas. E esta mesma
pena auera qualquer pessoa q̄ defora de meus Reynos & senhorios
a elles trouxer as ditas coufas.

CE porē sendo cada hūa das ditas pessoas menores de catorze an-
nos: & estando em poder de seu pay & de seu tutor: ou sob goueuāça
de qualquer pessoa perdera somente cada hūa das coufas que lhe
for achada: sem auer mais outra algūa pena. E porem prouandose
que ho pay ou tutor: ou qualquer outra pessoa que sob seu poder ou
gouernança tiver ho dito menor: lhe deu atal coufa: ou lha consentio
trazer. Encorrera em todas as penas sobreditas: pola maneyra ací
ma declarada. E sendo maiores de quatorze ános: & menores de ví-
te se guardara acerca da condenaçam das penas acimaditas o que
per minhas ordenaçōes & dereito comuū h̄ee determinado.

CEy por bem & mando que quādo qualquer pessoa for presa por
ser achado com algūa das coufas sobreditas antes de ha leuaré aa
cadea seja leuado perante ho julgador a q̄ pertencer ho conhecimēto
do tal caso. E alegādo qlqr escusa ourazam q̄ tenha pera nō deuer

ser condenado depositando adita causa defesa em juizo: t dando fiá
ça de cem cruzados a estar a comprimento de dereyto t aparecer em
pessoa quādo lhe for mandado: sob pena de perder a dita fiança pera
ho espiral de todos os sāctos: sera solto: t solto requerera sua justiça
atee sentença de mor alçada.

En o nome querendo dar a dita fiança fazē do certo ao dito julgador
perante quem for leuado: posto que ja estē na cadea: de como elle he
de calidade que por bē desta ordenaçam nam aja de encorrer em pe
na. O dito julgador lhas tomara sumariamēte: t parecendolhe que
he verisimel o que alega em suarezam: ou que ficara em arbitrio do
dito julgador ho mādara soltar: sem de tal soltura auer apelaçā nem
agrauo: t depois de solto poderam as partes alegar t prouar plena
riamēte sua justiça. E ho dito julgador determinara a causa finalmē
te: como lhe parecer justiça sen embargo de ho ter ja mādado soltar
polo sumario quetuer seyo. Da qual sentença final dara apelaçam
t agrauo nom cabendo em sua alçada.

Emundo a todos os alcaydes t meyrinhos que sejam muy deli
gentes em prenderem t accusarem aquellas pessoas aque as coufas
sobre ditas forem achadas. Sendo pessoas de calidade q̄ deuā ser
presas na cadea: echandoas elles com as ditas coufas defesas em lu
gar t tempo q̄ lhe pareça que rezoadamente as podera prender as
prendera t leuara perante ho julgador pera se proceder na forma q̄
acima he dito. En o nome lhe parecēdo que estam em lugar t tempo pe
ra seguramēte ali se poderem prender: ou sendo de calidade q̄ nom
deuam de ser presos em cadea lhe auera logo por coutadas as ditas
coufas perante huū escriviam se a yssso for presente: ou perāte duas te
stemunhas: perante quem isso mesimo logo elle meyrinho: ou alcay
de ho citara pera nesse dia ou no outro ate maistardar aparecer pe
rante ho julgador que disso ouvir de conhacer: perāte ho qual ho di
to official aparecera naquelle dia: ou ate ho outro: t requerera que se
faça disso auto pa se proceder contra ho tal culpado: segundo forma
de minhas ordenaçōes. En o nome fazendo fazer ho tal auto no dito te
po: ho nom podera por isso mais acusar: t sera sospēso de seu officio
por seys meses: t pagara dez cruzados pera quem ho acusar.

Eprouandose que alguū meyrinho ou alcayde vio algūa pessoa
com cada huia das ditas coufas defesas per esta ordenaçā em lugar
t em tempo que ho podera prender ou lhas soltar do modo que aci
ma dito he: t ho nom fez t desmiliou: pola primeira vez seja sospēso
de seu officio por huū anno: t pagara vinte cruzados pera quem ho

acusar. E pola segunda vez sera punido do dito officio e nunca ho
mais aja e mais pagara vinte cruzados pera quem ho accusar.

Cesso mesmo podera qualquer pessoa posto q official da justica
nom seja: coutar qualqr das ditas couisas nesta ordenaca defesas pe-
rante huu escriuam ou duas testemunhas. E no dia que lha assi cou-
tar ate o outro dia ho ira notificar a qualquer julgador a que ho co-
nhecimento pertencer pera disso mandar fazer auto e proseguir sua
accusacam. E nom ho fazendo ate outro dia nao sera mais ouuido.

Cmando a todos os corregedores: ouvidores juyzes e justicas
a que ho conhecimento pertencer q qndo cada huu em sua juridica
vir perante si algua pessoa trazer ou huar de cada huua das couisas q
por esta ordenaca he defeso: que nenhua pessoa de nenhua calidaq
possa trazer nem huar lhas aja por coutadas: e os preda e proceda
contra elles: posto que pessoa algua ho no acuse: nem tal caso as cou-
isas que se assi perderem: e as penas pecuniarias em que as partes
forem condenadas seram apricadas pera a minha camara.

Ce porem mado ao regedor da casa da sopricaçam: e ao gouernador
da casa do ciuel: e a todos os desembargadores corregedores
minha corte e aos das comarcas: e a todos outros juyzes e justicas
officiaes e pessoas a que ho conhecimento pertencer q em todo cu-
pram esta minha ordenaca: e a façam comprir e guardar como
nela se conté: e mando ao chanceler moor q logo a pobrique em mi-
nya chancelaria. A qley por bem q aja efeyto: e tenha força e vigor
em minha corte passados tres dias despois da pobricaçam dela: e que
máde ho trelado dela sob seu sinal e meu selo aos corregedores das
comarcas pera em tudo ho comprir e guardarem como nela he co-
theudo. Dada em a cidade deuora aostres dias de Junho. Pero
fernandes a fez anno do nacimiento de nosso senhor Jesu xpo de mil
e quinhentos e trinta e cinco annos.

Cesta ordenaca se não podera impremir nem vêder por nenhua
pessoa: saluo por Alfonso lourêgo libreyro. E qualquer outra pessoa
que a empremir ou vender pagara dez cruzados de pena: por cada
vez que a empremir ou vender pera ho dito Alfonso lourêgo: e per-
dera todas as ordenações quelhe assi fore achadas. Enâse podera
vender cada huia destas ordenações por mais de dez reaes. E serâ
assinadas pelo chanceler moor: e nom sendo por elle assinadas: não
lhe sera dada fee algua nem credito.



+ Loham Isaac: